



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA OUTUBRO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 26 OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DECENAL  
DOS DIREITOS HUMANOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Algodão de Jandaíra/PB (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 26/1997 e Lei nº 426/2022, em respeito a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 171 de 04 de dezembro de 2014, resolve:


CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Areia, com vigência de 2023 a 2033.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Algodão de Jandaíra/PB, 27 de outubro de 2023.

  
Célia Maria Clara da Luz Luna  
Presidente do CMDCA